

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente,

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35, conjugado com o Art.º 56, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as decisões com eficácia externa, tomadas em 15/06//2021, ao abrigo das competências delegada ou subdelegada, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 09/09/2019, foram INDEFERIDOS os processos cuja folha se anexa.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município.

E eu, _____, A Dirigente Intermédia de 4º Grau, o subscrevi.

PAÇOS DO MUNICIPIO DE GONDOMAR, 22 de junho 2021

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente

